

LEI Nº 3.554 DE 25/08/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vilibaldo Erich Schmid, prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, consignado sob as seguintes rubricas:

Órgão 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Ativ: 2.049 Manutenção do Programa PETI

8 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0028.0 Aplicações Diretas 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura do crédito suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Ativ: 1.028 Reequipamento da Assistência Social do Município inclusive para o CRAS

14 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 10.000,00

Órgão 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Ativ: 2.051 Manutenção do Programa de Atendimento ao Idoso – API

1 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0028.0 Aplicações Diretas 20.000,00

Total: 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 25 de agosto de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal